



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PARTE GERAL	
Nº PROCESSO:	723/2025
FINALIDADE	aquisição de bens de consumo
OBJETO	Aquisição e Fornecimento de mudas arbóreas
VALOR:	R\$ 35.550,00
Responsável pelo ETP	Armindo Ferreira da Silva Wilson Carlos Fernandes

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O objeto do presente processo é Fornecimento de mudas arbóreas

Nos termos das normativas vigentes, o objeto do presente certame é considerado COMUM, caracterizado pela presença de padrões amplamente conhecidos e padronizados no mercado, bem como a existência de características padronizadas de desempenho e qualidade. Não exige, portanto, métodos ou tecnologias especiais para sua execução

A presente justificativa visa embasar a aquisição de mudas para atender às necessidades de arborização urbana e paisagismo do município de Diamante do Norte – PR. Objetivo da aquisição: A arborização é uma ação essencial para a melhoria da qualidade ambiental e do bem-estar da população. A escolha dessas espécies se dá devido às suas características favoráveis ao plantio em áreas urbanas, contribuindo para a sustentabilidade e valorização dos espaços públicos. Justificativa Técnica: *Filicium Decipiens* (Árvore Samambaia) – Mudas de 2m: a) Árvore de médio porte, ideal para calçadas, praças e vias urbanas. b) Folhagem densa e ornamental, promovendo sombreamento e conforto térmico. c) Baixa manutenção e alta resistência a pragas e doenças. *Terminalia Mantaly* (Sete Copas Africana) – Mudas de 4m: a) Espécie de crescimento rápido e copa estratificada, proporcionando ampla sombra. b) Raízes não agressivas, sendo adequada para áreas urbanas e espaços públicos. c) Contribui para a redução da temperatura, melhoria da qualidade do ar e embelezamento paisagístico. Benefícios para o Município: 1 - Melhoria do microclima, reduzindo a temperatura e promovendo conforto ambiental. 2 - Aumento da qualidade do ar, com a absorção de poluentes e liberação de oxigênio. 3 - Conservação do solo e biodiversidade, oferecendo abrigo e alimento para a fauna local. 4 - Valorização paisagística e urbanística, tornando os espaços públicos mais atrativos para moradores e turistas. A escolha de mudas desenvolvidas (2m e 4m) visa garantir um crescimento mais rápido e a rápida adaptação ao ambiente urbano, reduzindo o tempo necessário para que seus benefícios sejam plenamente aproveitados. Diante do exposto, solicitamos a aquisição dessas mudas para viabilizar a continuidade das ações de arborização e paisagismo no município de Diamante do Norte – PR.

II - PREVISÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)

A ausência do Plano Anual de Contratação (PAC) no Estudo Técnico Preliminar (ETP) é justificável, conforme artigo 18 § 2º da Lei 14.133/2021, pois o PAC ainda está sendo elaborado pelo Município.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação apresenta como requisitos o seguinte:

1 DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

O prazo de execução fica estipulado da seguinte forma: Deverá ser prestada na(s) seguinte(s) data(s): O prazo para entrega das mudas será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de emissão da requisição formal (autorização de



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

fornecimento ou pedido oficial) realizada pela Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo do Município de Diamante do Norte – PR..

A definição do prazo de 15 dias corridos para entrega das mudas leva em consideração a necessidade de garantir a qualidade das mudas e o cumprimento do cronograma de plantio estabelecido pela Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo do Município de Diamante do Norte – PR.

A execução do serviço deverá ocorrer no(s) seguinte(s) local(is): Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo do Município de Diamante do Norte – PR.

2 DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

Considerando a complexidade do objeto, a necessidade de expertise técnica diversificada e o porte da contratação, será permitida a participação de consórcios nesta licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A medida visa ampliar a competitividade, possibilitar a participação de empresas que, individualmente, poderiam não atender integralmente aos requisitos técnicos ou financeiros exigidos e garantir a execução do contrato com maior eficiência e qualidade, assegurando o interesse público.

3 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização e gestão do objeto será realizado na forma do Decreto nº 249/2023. Consta a designação dos Responsáveis no Documento de Formalização de demanda (DFD)

4 PROCEDIMENTO A SER ADOTADO

Será adotado procedimento licitação na modalidade pregão

5 FORMA DE SELEÇÃO

O procedimento será realizado na forma Eletrônico

A adoção da forma eletrônica para realização do certame atende aos princípios da lei 14133, que busca garantir a eficiência e transparência nos processos licitatórios.

6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária que será utilizada no momento da efetivação da contratação, conforme consta da DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA - DDO (movimento 1.2 do processo) na DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA - DDO (movimento 1.2)

7 BENEFÍCIO MPE'S

certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP

A não destinação de cotas ou itens para micro e pequenas empresas pelo município pode ter sido motivada pela falta de regulamentação ou de políticas públicas específicas para fomentar o desenvolvimento desses empreendimentos, bem como pela ausência de demanda ou interesse por parte dessas empresas em participar de processos licitatórios.

8 ADJUDICAÇÃO

☒ por item

A adjudicação por item é a mais adequada para este processo de contratação de fornecimento de mudas arbóreas, pois permite a seleção de empresas especializadas em cada tipo de muda, garantindo a qualidade e diversidade do produto adquirido.

9 SUBCONTRATAÇÃO

O presente processo de contratação não contempla previsão de subcontratação.

10 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

Não será exigido, neste certame, a comprovação de análise e avaliação da proposta

11 GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não será exigida garantia de execução neste processo.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

12 DISPOSIÇÕES ACERCA DE LIMITAÇÕES GEOGRÁFICAS

Não haverá nenhuma restrição geográfica aplicável a presente certame

13 GENCIAMENTO DE RISCOS

O presente item estabelece a matriz de alocação de riscos e suas respectivas consequências, delineando as responsabilidades entre o Município e o Contratado, bem como as medidas aplicáveis, conforme detalhado abaixo:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do pagamento e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Ocorrência externa	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Ocorrência externa	Reequilíbrio contratual
Falta ou atraso na entrega/execução, exigência de reequilíbrio como condição para fornecimento ou execução, entrega ou execução em desacordo com os parâmetros de qualidade estabelecidos no edital, no termo de referência, no contrato ou na ata de registro de preços.	Contratado	Cancelamento da Ata de registro de preços e abertura de processo para aplicação de penalidade

14 GARANTIA DE PROPOSTA

Na presente contratação, não será exigida garantia de proposta

15 VIGÊNCIA

1 ano prorrogável por até 2 anos



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

IV. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

O levantamento de necessidades foi realizado com base na identificação direta das demandas atuais do município, considerando os itens indispensáveis para garantir o atendimento pleno à demanda. Este levantamento reflete a necessidade efetiva do objeto que atendam aos objetivos propostos, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços públicos.

Após diligências, não se verifica, neste momento, itens correlacionados em contratações futuras ou em andamento que possam impactar ou interferir na presente contratação. Tal conclusão baseia-se na ausência de demandas similares já programadas ou em andamento que possam ser interdependentes ou influenciar as especificações, quantidades ou condições do objeto lícitado.

Em resumo: A estimativa das quantidades foi estabelecida pela necessidade esporádica de Fornecimento de mudas arbóreas.

Todos os dados utilizados para as estimativas, incluindo histórico de consumo, projeções e cotações, estão devidamente registrados e documentados através de Mapa Comparativo de Preços, garantindo a rastreabilidade das informações e a transparência do processo.

V. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as melhores opções de fornecimento de mudas arbóreas para atender às necessidades da licitação pública. Foram analisadas diversas alternativas disponíveis no mercado, levando em consideração critérios como qualidade, custo-benefício, disponibilidade e especificações técnicas. A escolha do objeto foi justificada com base na melhor relação entre esses critérios, garantindo a aquisição de mudas de alta qualidade e com preços competitivos.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Sobre a estimativa do valor da contratação, vide DOCUMENTO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS (DFP), constante do processo.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fornecimento de mudas arbóreas para o Município de Diamante do Norte, incluindo as fases de Implementação e Execução, com a entrega das mudas e a realização do plantio, e Operação e Manutenção, com a garantia de crescimento e desenvolvimento das árvores. A justificativa técnica e econômica se baseia na necessidade de arborização urbana e preservação ambiental, além de benefícios como melhoria da qualidade do ar e embelezamento da cidade.

VIII. SOBRE O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento é a análise relativa à divisibilidade do objeto, em itens ou lotes, sempre que, com isso, identificar-se o potencial aumento da competitividade, sem prejuízo aos aspectos técnicos e preservada a economia de escala.

No caso em tela, o objeto da contratação é considerado parcelado, pois o fornecimento de mudas arbóreas pode ser dividido em lotes ou itens, permitindo a participação de um maior número de fornecedores e aumentando a competitividade. Além disso, a divisão em parcelas pode gerar economia de escala e facilitar a gestão administrativa do contrato.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, promover a arborização urbana e preservação do meio ambiente, por meio do fornecimento de mudas arbóreas de qualidade e diversidade, visando a realização de ações de reflorestamento, embelezamento da cidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e atendendo aos princípios da eficiência e economicidade.

X. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Antes da celebração do contrato, a Administração adotará as providências necessárias para garantir a execução adequada do objeto e a conformidade com a legislação vigente. O fiscal e o gestor contratual serão selecionados quando da formalização da demanda, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021, com a devida publicação do ato de nomeação. Se necessário, os servidores designados para fiscalização e gestão do contrato serão capacitados quanto aos aspectos técnicos do objeto, acompanhamento da execução, aplicação de sanções, recebimento definitivo e demais obrigações previstas.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Por se tratar de registro de preços, eventuais contratações correlatas e interdependentes serão analisadas por ocasião do contrato.

XII. IMPACTO AMBIENTAL

A execução do presente contrato acarreta responsabilidade ambiental por parte da empresa contratada, que deve ser responsável por garantir que as mudas arbóreas fornecidas sejam devidamente cultivadas e mantidas, de acordo com as normas e regulamentações ambientais aplicáveis. Além disso, a empresa contratada deve garantir que as mudas sejam fornecidas de forma sustentável, sem causar danos ao meio ambiente ou à biodiversidade local. Em caso de qualquer dano ambiental causado pela execução do contrato, a empresa contratada deve tomar medidas de mitigação imediatas e arcar com os custos necessários para reparar os danos causados. A empresa também deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentações ambientais aplicáveis durante a execução do contrato, garantindo a proteção do meio ambiente e a preservação dos recursos naturais.

XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na análise técnica realizada, é possível afirmar que a tramitação do procedimento de registro de preços para a possível futura contratação da solução é viável para o Município de Diamante do Norte. A aquisição de bens de consumo através de licitação na modalidade pregão, conforme previsto na Lei 14.133, apresenta-se como uma opção adequada e vantajosa para atender à demanda identificada. Além disso, a viabilidade técnica, operacional e orçamentária do processo também foram devidamente avaliadas, garantindo a adequação da solução às necessidades do município. Portanto, a realização do registro de preços é uma medida eficiente e econômica para a contratação futura, sem adentrar em outros méritos que possam influenciar na decisão.

Diamante do Norte, 15 de abril de 2025

ARMINDO FERREIRA DA SILVA
Matrícula nº 330

Wilson Carlos Fernandes
Matrícula nº 326
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico preliminar



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2FFF-A1D3-D89D-23EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILSON CARLOS FERNANDES (CPF 520.XXX.XXX-68) em 15/04/2025 11:03:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ARMINDO FERREIRA DA SILVA (CPF 290.XXX.XXX-87) em 15/04/2025 13:23:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ARMINDO FERREIRA DA SILVA (CPF 290.XXX.XXX-87) em 15/04/2025 13:24:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/2FFF-A1D3-D89D-23EC>